CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0124/01
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 288 EM, 02 DE ABRIL DE 2001.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Faço saber que, a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim redigido o Artigo 1º da Lei nº 373 de 16 de março de 1992.

"Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:"

" Artigo 3º - Por força desta Lei, define-se o local de *sua Construção à área localizada entre a Av: Daniel Comboni e Av: XV de* Novembro, denominada de lote 791 - quadra 08 - setor 02, com área de 13.552 m2, como sendo **Praça dos Migrantes**."

Parágrafo Único: O local onde esta localizada a praça dos Migrantes a partir desta Lei, passa a denominar-se **Praça da Bíblia.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua *Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Antonio Gomes de Sá
VEREADOR - PPB

AMARILDO DE ALMEIDA
PRES.CMOPO/RO - VEREADOR PDT

Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

Rosária Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0124/01
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 288 EM, 02 DE ABRIL DE 2001.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim redigido o Artigo 1º da Lei nº 373 de 16 de março de 1992.

"Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:"

" Artigo 3º - Por força desta Lei, define-se o local de *sua Construção à área localizada entre a Av: Daniel Comboni* e Av: XV de Novembro, denominada de lote 791 - quadra 08 - setor 02, com área de 13.552 m2, como sendo **Praça dos Migrantes**."

Parágrafo Único: O local onde esta localizada a praça dos Migrantes a partir desta Lei, passa a denominar-se **Praça da Bíblia.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua *Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Antonio Gomes de Sá
VEREADOR PPB

AMARILDO DE ALMEIDA
PRES.CMOPO/RO - VEREADOR PDT

Rosária Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0124/01
Folha 002
Protocolo

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 288 EM, 02 DE ABRIL DE 2001.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim redigido o Artigo 1º d a Lei nº 373 de 16 de março de 1992.

"Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:"

" Artigo 3º - Por força desta Lei, define-se o local d e *sua Construção à área localizada entre a Av: Daniel Comboni e Av: XV de* Novembro, denominada de lote 791 - quadra 08 - setor 02, com área de 13.552 m2, como sendo **Praça dos Migrantes**."

Parágrafo Único: O local onde esta localizada a praça dos Migrantes a partir desta Lei, passa a denominar-se **Praça da Bíblia.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua *Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Marcos Ferreira
VEREADOR - PMDB

AMARILDO DE ALMEIDA
PRES.CMOPO/RO - VEREADOR PDT

Antonio Gomes de Sá
VEREADOR - PPB

Rosalvia Helena de O. Lima
VEREADORA - PSDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0124/01
Folha 003
Proto. elo

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto com o objetivo de mudar o nome da Praça da Bíblia para a atual praça dos Migrantes e o nome da Praça dos Migrantes ficando no local onde se encontra a Praça da Bíblia.

Tal mudança, torna-se necessário pois trata-se de colocar os mais adequados para os lugares certos.

Esta nova Praça, com nome de Praça dos Migrantes, será bem melhor para o Município, e a Praça da Bíblia, aonde encontra-se uma Igreja Evangélica, fica a nosso sentir bem melhor.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste - RO
02 de Abril de 2001.

Amarildo de Almeida
Autor do Projeto

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 012/01
Folha 003
Proc. elo

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto com o objetivo de mudar o nome da Praça da Bíblia para a atual praça dos Migrantes e o nome da Praça dos Migrantes ficando no local onde se encontra a Praça da Bíblia.

Tal mudança, torna-se necessário pois trata-se de colocar os mais adequados para os lugares certos.

Esta nova Praça, com nome de Praça dos Migrantes, será bem melhor para o Município, e a Praça da Bíblia, aonde encontra-se uma Igreja Evangélica, fica a nosso sentir bem melhor.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste - RO
02 de Abril de 2001.

Amarildo de Almeida
Autor do Projeto

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0124/01
Folha 02
Protocolo

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto com o objetivo de mudar o nome da Praça da Bíblia para a atual praça dos Migrantes e o nome da Praça dos Migrantes ficando no local onde se encontra a Praça da Bíblia.

Tal mudança, torna-se necessário pois trata-se de colocar os mais adequados para os lugares certos.

Esta nova Praça, com nome de Praça dos Migrantes, será bem melhor para o Município, e a Praça da Bíblia, aonde encontra-se uma Igreja Evangélica, fica a nosso sentir bem melhor.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares o voto favorável.

Ouro Preto do Oeste - RO
02 de Abril de 2001.

Amarildo de Almeida
Autor do Projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Proc. 024/01
Folha 004
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 2.4.2001

Maria Teresa [illegible] Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/01/98

À Divisão Legislativa,

Segue o presente processo para providências.

Em: 02/04/2001

Ao Plenário:

Segue presente processo para conhecimento dos nobres vereadores.

Em: 02/04/01

André Luiz Neto de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007/GP/CMOP

A ASSESSORIA JURÍDICA

SEGUE PROCESSO PARA DÚVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM 03/04/2001

À Divisão Legislativo
Envio prof. de lei Com
parecer técnico-Jurídico.
Encaminhar as Comissões
de Justiça e Redação
e Obras e Serviços Públicos.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de Justiça e
Redação
Para Parecer dentro do Prazo Regimental,
em 23 de 08 de 01
Diretor(a) Legislativo(a)
André Luiz Felix de Santana
Divisão Legislativa
Port. N.º 007 / GP / CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador Jonio Lopes Souza
Presidente da Comissão Permanente de Justiça
e Redação
No uso das atribuições que lhe são conferidas
Art 44 do Regimento Interno
Resolve Designar o Vereador
Membro desta Comissão para emitir parecer
nº 0124 Prof. Lei 288/01 presente
Sala das Comissões, em de
19

Jonio Lopes Souza
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0324/01
Folha 05
Protocolo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 288 DE 02 DE ABRIL DE 2001.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 D E AGOSTO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº 039/2001 - TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto de Lei ora apresentado, é ***Constitucional*** *encontrando amparo em nossa Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 14 Inciso XI.*

O Projeto será aprovado se obtiver 08 (oito) votos favoráveis, nos termos do Art. 53 Inciso VII de nossa Lei Orgânica - Trata-se da permuta de nomes entre duas praças.

Assim sendo, estando o Projeto Juridicamente válido, deve pois ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 03 d e abril de 2001.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 192/GP/CMOPO/RO **EM, 25 DE SETEMBRO DE 2001.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 01/24/01
Folha 006
Protocolo

Senhor Vereador;

Pelo presente solicitamos do nobre Vereador que envie via tramitação para o Gabinete desta Presidência o Projeto de Lei nº 288/01 de 02 de abril de 2001, que **"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de minha autoria onde irei pedir o arquivamento do mesmo.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

AMARILDO DE ALMEIDA
VEREADOR – PDT
PRESIDENTE

ILMO. SR.
JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
VEREADOR – PFL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇAO
NESTA.

À Divisão Legislativa;

Segue o presente Projeto para providências cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0124/01
Folha 007
Protocolo

Data: 26 / 09 / 2001

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Pres.Com.Perm.Justiça e Redação.

Ao Gabinete Presidência.

Segue presente projeto de lei para Vereador Amarildo para devidas providências. Em 26/09/01